

ca Federativa do Brasil, na forma do § único do art. 24 da Lei Complementar nº 282, de 26/04/2004 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539, de 29/12/2009.

(processo: 03153681)

**Portaria n.º 098 de 21 de janeiro de 2011.**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 18 de janeiro de 2008, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26/04/2004, ao **PROFESSOR B V-04** do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARGARETE ROSA DE SOUZA**, n.º funcional **283931/52**, computados 24 anos, 08 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § único do art. 24 da Lei Complementar nº 282, de 26/04/2004 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539, de 29/12/2009.

(processo: 03153681)

**Portaria n.º 099 de 21 de janeiro de 2011.**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais a partir de 14 de Agosto de 2006, com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao **PROFESSOR MAPA V-09** do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ZIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, n.º funcional **234609/51**, computados 25 anos e 26 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados com base no Art. 40, §§ 3º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § único do Art. 24 da L. C. Nº 282/2004, com a nova redação dada pela L.C. Nº 539 de 29 de dezembro de 2009. Tornando sem efeito a Portaria de nº 1032, de 14 de novembro de 2008.

(processo: 02088347)

**Portaria n.º 088 de 21 de janeiro de 2011.**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AGENTE DE SUPORTE EM DESENVOLVIMENTO RURAL REF.I-C-9**, do Quadro Permanente do INCAPER, do Poder Executivo, **VERA LUCIA MATOS LOBATO**, número funcional **2823519/1**, computados 33 anos, 04 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Cons-

titucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(processo: 27964604)

**Portaria n.º 087 de 21 de janeiro de 2011.**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais, a partir de 26 de agosto de 2006, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Art. 28, da Lei Complementar nº 282, de 26/04/2004, ao **TÉCNICO EM ENFERMAGEM REF-06** do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANGELA MARIA GONÇALVES DIAS**, n.º funcional **1556860/52**, computados 11 anos, 08 meses e 06 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do artigo 40, §1º, observado o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § único do art. 24 da Lei Complementar nº 282, de 26/04/2004 com nova redação dada pela Lei nº 539, de 29/12/2009.

(processo: 32672799)

**Portaria n.º 086 de 21 de janeiro de 2011.**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais, a partir de 18 de março de 2008, de acordo com o 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao **PROFESSOR B IV.1**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **VÂNIA MARIA DE ANDRADE ZAMBOTI RAMOS DA CUNHA**, n.º funcional **300497/52**, computados 02 anos, 05 meses e 17 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados na forma do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § único do art. 24 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 539, de 29 de dezembro de 2009.

(processo: 04235398)

**Portaria n.º 085 de 21 de janeiro de 2011.**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais, a partir de 18 de março de 2008, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 28 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, ao **PROFESSOR A V.8**, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **VÂNIA MARIA DE ANDRADE ZAMBOTI RAMOS CUNHA**, n.º funcional **300497/51**, computados 16 anos, 06 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com os proventos fixados na forma do art. 40, §§3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil,

na forma do § único do art. 24 da Lei Complementar nº 282, publicada em 26 de abril de 2004, com

nova redação dada pela Lei Com-

plementar nº 539, de 29 de dezembro de 2009.

(processo: 04235398)

**Protocolo 4652**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO  
- SEP -**

**Portaria 004-S, de 19 de janeiro de 2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório, conforme consta dos processos administrativos individuais, feitos em conformidade com o Decreto 2554-R revogado pelo Decreto 2624-R de 23 de novembro de 2010,

**RESOLVE**

**Declarar** estáveis, na forma do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional 19/1998, e na forma do Art. 38 e 42 da Lei Complementar nº 46/1994, conforme discriminado abaixo:

Número Funcional	Servidor	Data de Encerramento	Processo
2941481	Wander Soares Marreiro	21/01/2011	51135647
2953340	Mayza Zenaide dos Santos	17/03/2011	51134934
2940329	Janaina do Nascimento Valois	21/01/2011	51135159

**Portaria 005-S, de 19 de janeiro de 2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**, no uso da atribuição de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade do aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159 de 8 de junho de 1991 que trata da política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** a publicação do decreto nº 1.552-R de 11 de outubro de 2005, que instituiu o Programa de Gestão Documental – PROGED.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CADS, desta Secretaria:

**Mário Angelo Alves de Oliveira**  
**Simone Alves Rezende**  
**Silvanira da Fonseca de Souza**  
**Marcus Vinícius Barros**  
**Maria Aparecida da Silva Diniz**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando-se os efeitos da Portaria nº 056-S, de 26 de outubro de 2005, publicada em 27 de outubro de 2005.

Vitória, 19 de janeiro de 2011.

**GUILHERME HENRIQUE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**Protocolo 4482**

**Instituto Jones dos Santos Neves  
- IJSN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº211/10 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 22 DE JULHO DE 2008.**

**CONSIDERANDO:**

- os termos do Edital nº 006/2010 – IJSN/ES, publicado em 18/06/2010, que tornou publico o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso referente ao concurso público para provi-